



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE LEI Nº 3.27/2019

"Dispõe sobre revisão geral do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito no ano de 2019, conforme assegura o artigo 37, X, da Constituição Federal."

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral de vencimentos ao Prefeito e do Vice-Prefeito de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, conforme índice inflacionário oficial INPC-IBGE, do ano de 2019, no percentual de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), incidente sobre o subsídio atual, recompondo o valor e mantendo a equação inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 29 de agosto de 2019.

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Presidente

**PAULO LUIZ DE
CANTUÁRIA**
Vice-Presidente

**ANTÔNIO RICARDO
ALVES**
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Através do projeto de lei estamos propondo revisão geral anual aos exercentes de mandato eletivo de Prefeito e Vice-Prefeito de nosso município, conforme a Lei Municipal nº. 2.721, de 29 de junho de 2016, alterada pela Lei Municipal nº. 2.822/2018, que fixou subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para Legislatura 2017/2020.

O presente reajuste atualiza o subsídio de tais agentes em 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento), percentual este correspondente ao IPCA do IBGE, do período de janeiro/2019 a julho/2019 (data base), como revisão geral anual, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Com estas considerações, requeremos seja o presente Projeto de Lei aprovado na forma em que foi proposto, em **regime de urgência especial**, haja vista os efeitos retroativos da lei ao dia 1º de setembro de 2019.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves",
em 29 de agosto de 2018.

**JOSÉ MARIA DE
PAULA**
Presidente

**PAULO LUIZ DE
CANTUÁRIA**
Vice-Presidente

**ANTÔNIO RICARDO
ALVES**
Secretário